



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

LEI Nº 889 /2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PARCEIROS RURAIS UNIDOS POR ZUMBI DOS PALMARES DO MUNICÍPIO DE CAMAMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE PARCEIROS RURAIS UNIDOS POR ZUMBI DOS PALMARES DA REGIÃO DE TRAVESSÃO KM 15-, com sede e foro jurídico nesta cidade de Camamu.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO DE PARCEIROS RURAIS UNIDOS POR ZUMBI DOS PALMARES DA REGIÃO DE TRAVESSÃO KM 15 é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com tempo de duração por prazo indeterminado, que se regerá pelos seus Estatutos e disposições aplicáveis, podendo assinar convênios e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 01 de setembro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal